

## FAQ'S

### MORATÓRIA PRIVADA - "MEDIDAS BBVA COVID-19"

#### PARTICULARES

■ **Quais as moratórias que existem no BBVA?**

A Moratória Pública instituída pelo Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março (o "Decreto-Lei") e a Moratória Privada "Medidas BBVA COVID-19".

■ **O que são as Medidas BBVA COVID-19?**

As Medidas BBVA COVID-19 constituem um mecanismo de apoio de caráter excepcional e extraordinário decorrente da atual situação gerada pelo COVID-19, que permite adiar o pagamento de operações de crédito. Neste caso, permitirá adiar o pagamento do capital ou dos juros ou do capital e dos juros por um prazo que pode ir até 6 meses consoante a tipologia da operação de crédito.

■ **Qual a finalidade das Medidas BBVA COVID-19 para particulares?**

As medidas de apoio disponibilizadas pelo BBVA destinam-se apenas a apoiar as famílias afetadas pela perda de rendimento decorrente da atual situação gerada pelo COVID-19.

■ **O pedido de adesão às Medidas BBVA COVID-19 pode ser feito por quem?**

O pedido deve ser realizado por todos os titulares do contrato. Assim, no caso do contrato ser titulado por mais que um mutuário, todos terão de assinar o pedido.

■ **Quais os documentos necessários para a adesão às Medidas BBVA COVID-19?**

- Pedido de adesão com breve explicação sobre o motivo pelo qual se está a solicitar apoio, ou seja, qual o impacto que a COVID-19 está a ter no seu dia a dia e que o leva a necessitar de apoio específico;
- Último CRC disponível, que não apresente quaisquer incumprimentos a 29 de fevereiro de 2020;

- o Outra informação/documentação que o BBVA considere necessária para a análise de operações concretas.

■ **O que é uma Carência de Capital? E uma carência de capital e juros?**

A atribuição de uma carência de capital significa que durante um período de tempo, o Cliente pagará apenas os juros inerentes ao Contrato celebrado, mantendo-se o capital em dívida inalterado.

A carência de juros corresponde à suspensão do pagamento de juros associados ao contrato celebrado, durante um período de tempo, sendo que o Cliente pagará apenas o capital em dívida. No final do período de carência, ao montante de capital em dívida serão adicionados os juros que se venceram nos meses anteriores.

A carência de Capital e Juros significa a suspensão do pagamento de capital e juros referentes ao Contrato celebrado, sendo o valor dos juros acumulado ao capital em dívida. No final do período de carência, ao montante de capital em dívida serão adicionados os juros que se venceram nos meses anteriores.

■ **Onde posso pedir as Medidas BBVA COVID-19?**

O pedido de adesão poderá ser feito através do Gestor BBVA ou num dos nossos Balcões.

■ **Quando são solicitadas as Medidas BBVA COVID-19, se a prestação já tiver sido paga, é possível retroagir sobre a mesma?**

Não, não poderão aplicar-se sobre as prestações que já foram debitadas ao Cliente.

■ **No caso da suspensão de pagamentos, o que acontece aos juros do empréstimo enquanto não estiver a pagar as prestações?**

No final do período de suspensão de pagamento das prestações de capital e juros remuneratórios, os juros decorridos serão adicionados ao capital em dívida e as prestações recalculadas.

■ **O seguro de vida e multirriscos associado ao Crédito à Habitação continua a ser cobrado mensalmente durante a vigência das Medidas BBVA COVID-19?**

Sim, sem prejuízo de poder ser convencionada com o BBVA a sua cobrança de forma diversa.

■ **A adesão às Medidas BBVA COVID-19 implica algum custo ou comissão?**

Não.

■ **Posso cancelar as Medidas BBVA COVID-19 ou terei de a cumprir até ao termo acordado?**

Sim, o Cliente poderá solicitar o fim da Medida antes do prazo acordado.

■ **Quais as operações de crédito enquadradas nas Medidas BBVA COVID-19?**

- Crédito Hipotecário;
- Crédito ao Consumo;
- Leasing Mobiliário e Imobiliário.

■ **Até quando é possível aderir às Medidas BBVA COVID-19?**

É possível aderir até dia 30 de setembro de 2020.